LEI Nº 5.708 DE 05 DE JULHO DE 2010

Concede ao **Sr. JACQUES GEORGES HALAL**, o Título de CIDADÃO PELOTENSE.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º É concedido o Título de "Cidadão Pelotense", ao Senhor JACQUES GEORGES HALAL, pelo inúmeros e relevantes serviços prestados na área do empreendedorismo à nossa comunidade e região.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de julho de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo
1º Secretário